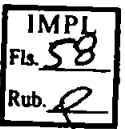




PODER EXECUTIVO  
D.O. 2/6/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 717 DE 31 DE MAIO DE 1 976

Abre na Secretaria de Viação e Obras Públicas, ao Gabinete do Secretário-Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de Cr\$. 28.100.000,00 (vinte e oito milhões, cem mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, ao Gabinete do Secretário-Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de Cr\$ 28.100.000,00 (vinte e oito milhões, cem mil cruzeiros), destinado a inclusão do presente projeto no vigente orçamento:

14 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

1402 - Gabinete do Secretário-Entidades Supervisionadas

1402.16885741.025.000 - Projeto a Cargo do DERMAT

4374.04 - Diversos Cr\$ 28.100.000,00

50 - Convênios Cr\$ 28.100.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão a conta do Convênio realizado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso - DERMAT.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 1976,  
155º da Independência e 88º da República.

cia e 889 da República.

*Antônio*  
*Guimarães*  
*E. Meira*  
*Alves*  
*286*  
*Quarta de P. 1911*

Bullitt  
H. I. S.  
unw

Registrada as fls. 85 e 85v.  
do livro competente.  
lba - 24.09.86. ~~1 livro~~

~~Active~~